

termos do § 1º do Artigo 28 da Lei Complementar 1.354, de 06-03-2020, baixa a seguinte

Portaria:
Artigo 1º - Após a entrada em vigor da Lei Complementar 1.354/2020, o servidor vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária que opte por permanecer em atividade, fará jus, enquanto vigorar a presente Portaria e desde que haja disponibilidade orçamentária, ao recebimento de abono de permanência até atingir os requisitos para a aposentadoria compulsória.

Parágrafo único - Terá cessado o direito ao recebimento do abono de permanência o servidor que vier a se aposentar, a qualquer momento e por qualquer modalidade de aposentadoria.

Artigo 2º - O abono de permanência corresponderá ao valor da contribuição previdenciária mensal do servidor.

Artigo 3º - A concessão ocorrerá na data do protocolo do respectivo requerimento do servidor, desde que o servidor possua nessa data, os requisitos para a aposentadoria voluntária.

Parágrafo único - Nos casos em que houver necessidade de apresentação de documentação complementar por parte do servidor, posterior ao requerimento inicial, a concessão ocorrerá na data da entrega oficial da referida documentação.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07-03-2020.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Extrato de Contrato
Processo: 21.1.00017.18.6
Contrato: 004/2021-EESC
Contratante: Universidade de São Paulo
Contratada: Plano Arquitetura & Engenharia Ltda.
Objeto: Prestação de Serviço de elaboração dos projetos executivos para Ampliação e Reforma de Edifício Oficina Mecânica, EESC/USP.
Modalidade: Dispensa, Serviços de Engenharia.
Valor do Contrato: R\$ 31.050,00
Vigência: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo do seu objeto e respectivo pagamento.
Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.6351
Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.99
Data da Assinatura: 24-03-2021

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Extrato de Contrato
Processo 21.1.609.8.3
Dispensa "Compra Direta" 013/2021 - FFLCH
Contrato 04/2021
Contratante: Universidade de São Paulo – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.
Contratada: Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - Feneis
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços (serviço Linguístico com Tradução e Interpretação em Libras), conforme descrito no Anexo I – “Objeto do Contrato”, que integra este contrato.
Do Valor: R\$ 14.000,00
Data: 24-03-2021.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Portaria FZEA-4, de 18-3-2021
O Vice-Diretor em exercício da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio baixa a seguinte portaria:
Artigo 1º - Designar os servidores: Prof. Dr. Ricardo de Francisco Strefezzi (Presidente), Prof. Dr. Luciano Andrade Silva (Vice-Presidente), Alessandra Cristina Pires das Neves Boldrini, Aristeu Ferreira Barros, Cláudio Silva Cardoso, Ricardo Siqueira Lopes, Engenheiro Wellington Massayuki Kanno (DVEF/PUSP-FC), Nathalia Thays Frasse Malaman (Titular) e Ademilton Rafael David (Suplente), para comporem a Comissão Julgadora de Licitação, Modalidade Convite, referente ao processo 2021.1.147.74.8, que trata da contratação de empresa para execução de reforma dos edifícios UDCH e BDMV para adequação das Medidas de Segurança contra Incêndio e Pânico.
Artigo 2º - A Comissão terá por competência realizar todos os trabalhos referentes à dita licitação e sua designação estará cessada assim que estiverem encerradas todas as atividades referentes ao assunto.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

Quinto Termo de Aditamento ao Contrato
Processo 17.1.105.61.7 (Vol. 1); 18.1.161.61.5 (Vol. 2); 21.1.93.61.3 (Vol. 3)
Contrato 08/2017

Contrato entre si celebram a Universidade de São Paulo, por meio do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais e a Empresa M. Gallo Lavanderia Ltda, objetivando a prestação de serviços de processamento de roupa – lavanderia, conforme descrito no Anexo II – “Objeto do Contrato”.

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, a Universidade de São Paulo, por intermédio do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, inscrita no CNPJ sob n. 63.025.530/0082-70, localizada na Rua Sílvio Marchione, 3-20, Bloco P, Sala 04, Vila Nova Cidade Universitária, Bauru – SP, CEP 17012-900, neste ato representada por seu Superintendente “pro tempore” HRAC/USP, Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR 6.561, de 16-06-2014, doravante denominada Contratante; e, de outro lado, a empresa M. Gallo Lavanderia Ltda, inscrita no CNPJ sob n. 12.099.869/0001-14, sediada à Rod. Comandante João Ribeiro de Barros, KM 444 + 500 metros sentido São Paulo Marília, Parque das Indústrias, Cidade de Marília – SP, CEP 17519-780, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente Contratada, firmam o presente termo de aditamento ao contrato 08/2017, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, e nas demais Portarias referidas no contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, obedecendo às seguintes disposições:

- Cláusula Primeira – Do Objeto
 - 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do ajuste por mais um período de 12 meses a contar de 29-03-2021.
 - Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos
 - 2.1. O valor total atualizado do contrato para o novo período de vigência do ajuste (de 29-03-2021 a 28-03-2022) é de R\$ 488.160,00 – ref. março/2020.
 - 2.2. A despesa onerará a Classificação Funcional Programática: 10.302.930.5276 – Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.41 – Fonte Recursos: Tesouro do Estado e/ou Recursos Próprios, do orçamento da Contratante, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Lei 10.320, de 16-12-1968, observada a seguinte distribuição:
 - 2021 – R\$ 366.120,00
 - 2022 – R\$ 122.040,00

Permanecer inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento em 2 vias, de igual teor.

Este termo entrará em vigor a partir de 29-03-2021. Data da Assinatura: 22-3-2021.

Primeiro Termo de Aditamento de Contrato
Processo 20.1.102.61.1
Contrato 29/2020
Contrato entre si celebram a Universidade de São Paulo, por meio do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais e a Empresa Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda, Objetivando a Prestação de Serviço Terceirizado de Exame Laboratorial, Conforme Descrito no Anexo I – “Objeto do Contrato”.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, a Universidade de São Paulo, por intermédio do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, inscrita no CNPJ, 63.025.530/0082-70, localizada na Rua Sílvio Marchione, 3-20, Vila Nova Cidade Universitária, Bauru/SP – CEP 17012-900, neste ato representada por seu Superintendente “pro tempore”, Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos, conforme a Portaria GR 6.561 de 16-06-2014, doravante denominada Contratante; e, de outro lado, a empresa Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda, inscrita no CNPJ 73.302.879/0001-08, sediada à Rua Vicente Licínio, 193, Bairro Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.270-340, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente Contratada, firmam o presente termo de aditamento ao contrato 29/2020, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, e nas demais Portarias referidas no contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, obedecendo as seguintes disposições:

- Cláusula Primeira – Do Objeto
 - 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do ajuste por mais um período de 12 meses a contar de 01-04-2021.
 - Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos
 - 2.1. O valor total atualizado do contrato para o novo período de vigência do ajuste (de 01-04-2021 a 31-03-2022) é de R\$ 8.040,00.
 - 2.2. A despesa onerará a Classificação Funcional Programática: 10.302.930.5276 – Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.14 – Fonte Recursos: Tesouro do Estado e/ou Recursos Próprios, do orçamento da Contratante, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 12 da Lei 10.320, de 16-12-1968, observada a seguinte distribuição:
 - 2021 – R\$ 6.030,00
 - 2022 – R\$ 2.010,00
- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 vias, de igual teor. Este termo entrará em vigor a partir de 01-04-2021. Assinatura: 25-3-2021

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

GABINETE DO DIRETOR
Assistência Técnica Financeira
Serviço de Materias e Patrimônio
Extrato de Convênio
Processo 20.1.669.55.7 - Nº 46622
Participes: ICMC-USP e Technische Universität Kaiserslautern (TUK) - Alemanha.
Objetivo: Convênio para Cooperação Acadêmica Internacional.
Data da Assinatura: 22-03-2021
Vigência: 22-03-2021 a 21-03-2026

Extrato de Convênio
Processo 20.1.670.55.5 - Nº 46621
Participes: ICMC-USP e Technische Universität Kaiserslautern (TUK) - Alemanha.
Objetivo: Acordo de Cooperação Acadêmica Internacional.
Data da Assinatura: 22-03-2021
Vigência: 22-03-2021 a 21-03-2026

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Extrato de Convênio
Processo: 21.1.00140.76.0
Participes: USP/IFSC-Unidade Embrapii, FAFQ e a Evotech Imp Export Equipotos Médico Odontológicos Ltda
Objeto: execução do projeto intitulado "Desenvolvimento e produção de escudos com sucção para proteção nos procedimentos odontológicos"
Vigência: 15 meses a partir da data da assinatura.
Data da Assinatura: 25-03-2021.
Extrato de Convênio
Processo: 21.1.00058.76.1
Participes: USP/IFSC-Unidade Embrapii, FAFQ, Marques Franco Clínica de Fisioterapia Ltda. ME e MM Optics Ltda.
Objeto: execução do projeto intitulado "Desenvolvimento de uma Bota Pneumática com Laser para a recuperação da musculatura em atletas"
Vigência: 24 meses a partir da data da assinatura.
Data da Assinatura: 25-03-2021.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

Despachos da Diretora Executiva de Administração, de 26-3-2021

Ratificando:
com fundamento no inciso I do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, o ato de Inexigibilidade de licitação do Senhor Superintendente do Hospital de Clínicas – HC/Unicamp, objetivando a contratação direta da empresa Bruker do Brasil Comércio e Representação de Produtos Científicos Ltda, para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva em espectrômetro de massas, marca Bruker, modelo Biotyper. Processo 15-P-16159/2019.
Despachos da Diretora Executiva de Administração, de 29-03-2021:
com fundamento no caput do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, o ato de Inexigibilidade de licitação da Senhora Assessora Administrativa da Diretoria Geral de Administração – DGA/Unicamp, objetivando a contratação da empresa LCR Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda, para aquisição de equipamento CFX96 de interesse da Força Tarefa Unicamp Contra a COVID-19. Processo 01-P-8176/2021 (d).
com fundamento no caput do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, o ato de Inexigibilidade de licitação da Senhora Assessora Administrativa da Diretoria Geral de Administração – DGA/Unicamp, objetivando a contratação da empresa Sualtech Indústria e Comércio de Sistemas e Equipamentos Eletrônicos Ltda, para a aquisição e instalação de terminais inteligentes para a Agência de Inovação da Unicamp - Inova. Processo 01-P-7639/2021 (d).
com fundamento no inciso I do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, o ato de Inexigibilidade de licitação do Senhor Coordenador do Centro de Hematologia e Hemoterapia – Hemocentro/Unicamp, objetivando a contratação da empresa Werfen Medical Ltda, para aquisição de reagentes de hemostasia. Processo 32-P-18305/2020

com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal no. 8.666/93, da Senhora Assessora Administrativa da Diretoria Geral da Administração da Unicamp - DGA/Unicamp, objetivando a contratação direta da empresa Mactur Fretamentos Ltda, para prestação de serviços de fretamento contínuo das linhas 33, 42, 68 e 71 pelo período de três meses, a partir de 31-03-2021 e 02-04-2021, e das respectivas minutas de contratos de serviços. Processo 01-P- 7339/2021 (d).

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Contratos
Termo de Reajuste de Contrato
Alteração do Apostilamento 02 ao Contrato 218/2018 - Processo 01-P-11395/2018
Contratante: Universidade Estadual de Campinas
Contratada: Auto Viação Penha Ltda EPP
Com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93, os valores unitários ficam reajustados em -5,15% a partir de 01-05-2020, conforme variação do IPC-FIPE, de acordo com o Decreto Estadual 48.326/2003, no período de 05/2019 a 05/2020. Com este reajuste o novo valor mensal estimado do contrato é de R\$ 7.943,30.
Termo Aditivo de Contrato
Termo Aditivo 03 ao Contrato de Permissão de Uso de Espaço Físico 177/2017 - Processo 01-P-25440/2016. Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Lanchonete Lu&Gui Ltda - ME. Objeto: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato para o período de 28-03-2021 a 27-03-2022/2022 nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 26-03-2021.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL DA MULHER PROF. DR. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI - CTO. DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

Despacho do Diretor, de 29-3-2021
Processo 27P-25777/2019 - Pregão Presencial CAISM 44/2019 - Aplica a empresa e M Distribuidora Têxtil Ltda, CNPJ 19.990.801/0001-70, com sede na Rua do Soldador 140, Jd. Werner Plaas, Americana-SP, CEP: 13.478-723, a penalidade de multa pela inexecução total da Autorização de Fornecimento 848/2020 E 6511/2020 em razão da rejeição dos produtos fornecidos com desvio de qualidade e desconformidade com o edital, calculada a base de 15% sobre o valor contratual, no valor de R\$ 2.384,70, com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 c/c cláusula 22.1.1, alínea "f" do edital de licitação e art. 8º da Portaria GR 248/1998. Fica garantido o direito de recurso no prazo de 5 dias úteis, com vistas franqueadas aos autos do processo para fins de direito.

Universidade Estadual Paulista

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Portaria D-FCF/Car.-15, de 12-3-2021

Ampliação do número de vagas do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia Aplicadas à Farmácia para o 1º Semestre de 2021

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara, tendo em vista o deliberado pela Congregação em sessão realizada em 29-04-2020, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam ampliadas para 5 as vagas para o curso de Doutorado oferecidas pelo Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia Aplicadas à Farmácia da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara da UNESP para o 1º semestre de 2021, conforme quadro abaixo:

Programa	Vagas inicialmente aprovadas	Vagas com ampliação
Biociências e Biotecnologia Aplicadas à Farmácia	3	5
A Farmácia Doutorado		

Parágrafo único – Ficam excluídos dos números fixados as vagas decorrentes de convênios celebrados pela UNESP com Instituições Estrangeiras.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. (Proc. FCF/Car. 1079/99).

Ministério Público

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

Portarias de 29-03-2021
A – Subprocuradorias
Designando:
nº 3456/2021 - Fernando Masseli Helene, 8º Promotor de Justiça de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar emergencialmente no exercício das funções do 102º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual 734/93, no período de 27 a 31-03-2021.
nº 3457/2021 - Hercules Sormani Neto, 11º Promotor de Justiça de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar emergencialmente no exercício das funções do 89º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual 734/93, no período de 27 a 31-03-2021.
nº 3458/2021 - Eduardo Henrique Amancio de Souza, 4º Promotor de Justiça de Assis, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar emergencialmente no exercício das funções do 46º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual 734/93, no período de 16 a 30-04-2021.
nº 3459/2021 - Fernando Masseli Helene, 8º Promotor de Justiça de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar emergencialmente no exercício das funções do 102º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual 734/93, no período de 1 a 9 de abril de 2021.
Férias / Licença-prêmio:
nº 3460/2021 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, defere férias, no período do mês de

ABRIL DE 2021, aos Senhores Procuradores de Justiça abaixo relacionados:

Cristina Di Giaimo Caboclo (16 a 30)
nº 3461/2021 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, defere licença-prêmio, no período do mês de ABRIL DE 2021, aos Senhores Procuradores de Justiça abaixo relacionados:
Pedro Augusto de Castro Andrade e Souza (1 a 15)
Repblicadas:
nº 2179/2021 - William Terra de Oliveira, 102º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, para acumular o exercício das funções do 89º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual 734/93, no período de **17 a 26-03-2021**.
(Replicada por necessidade de retificação - D.O. de 26-02-2021)

C – Assessoria
Cessando os efeitos:
nº 3462/2021 - a pedido e a partir de 26-03-2021, da portaria 13625/2018, **somente na parte que designou Alexandre Affonso Castilho, 1º Promotor de Justiça de Caraguatubba**, para, com prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, prestar serviços nos termos do Ato Normativo 1047/2017-PGJ-CPJ, **combinado com a alínea V**, do artigo 1º do Ato Normativo 1113/2018-PGJ, a partir de 01-10-2018.
Tornando sem efeito:
nº 3463/2021 - a portaria 2946/2021 que designou Aline Moraes, Promotor de Justiça de Cordeirópolis, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Cajamar (ESAJ), de 5 a 9 de abril de 2021.

Designando:
nº 3464/2021 - 52º Promotor de Justiça Criminal, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos 1500488-90.2021.8.26.0050, em trâmite pela 1ª Vara Criminal do Foro Regional VI (Comarca da Capital), para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.
nº 3465/2021 - 4º Promotor de Justiça de Santos, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos 1544601-24.2016.8.26.0562, em trâmite pela Vara do Juri e das Execuções do Foro de Santos, para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.

nº 3466/2021 - Alexandre Affonso Castilho, 16º Promotor de Justiça de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, prestar serviços nos termos da Resolução 1047/2017-PGJ-CPJ, combinado com o inciso XVI do artigo 1º da Resolução 1113/2018-PGJ, a partir de 26-03-2021.

nº 3467/2021 - Alex Facciolo Pires, Promotor de Justiça de Pedregulho, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, participar do cumprimento dos mandados de busca, apreensão e prisão, decorrentes da deflagração das Operações Hamelin e Golpe Baixo, expedidos nos autos dos processos 1002533-98.2020.8.26.0070, 1028816-71.2020.8.26.0196, 1001662-36.2020.8.26.0210, 1001213-71.2020.8.26.0374, 1001222-33.2020.8.26.0374, 1001767-13.2020.8.26.0404, 2270121-40.2020.8.26.0000, 2261864-26.2020.8.26.0000, na Comarca de Morro Agudo, no dia 9 de dezembro de 2020.

nº 3468/2021 - Marcel Zanin Bombardi, 8º Promotor de Justiça de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, participar do cumprimento dos mandados de busca, apreensão e prisão, decorrentes da deflagração das Operações Hamelin e Golpe Baixo, expedidos nos autos dos processos 1002533-98.2020.8.26.0070, 1028816-71.2020.8.26.0196, 1001662-36.2020.8.26.0210, 1001213-71.2020.8.26.0374, 1001222-33.2020.8.26.0374, 1001767-13.2020.8.26.0404, 2270121-40.2020.8.26.0000, 2261864-26.2020.8.26.0000, na Comarca de Ribeirão Preto, no dia 9 de dezembro de 2020.

nº /2021 – Tulio Vinicius Rosa, Promotor de Justiça de Guarã, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, participar do cumprimento dos mandados de busca, apreensão e prisão, decorrentes da deflagração das Operações Hamelin e Golpe Baixo, expedidos nos autos dos processos 1002533-98.2020.8.26.0070, 1028816-71.2020.8.26.0196, 1001662-36.2020.8.26.0210, 1001213-71.2020.8.26.0374, 1001222-33.2020.8.26.0374, 1001767-13.2020.8.26.0404, 2270121-40.2020.8.26.0000, 2261864-26.2020.8.26.0000, na Comarca de Batatais, no dia 9 de dezembro de 2020:

Leonardo Leonel Romanelli – 4º Promotor de Justiça de Bebedouro
Ramon Lopes Neto – 2º Promotor de Justiça Auxiliar de Ribeirão Preto

nº 3470/2021 - os Senhores Promotores de Justiça, abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, participarem do cumprimento dos mandados de busca, apreensão e prisão, decorrentes da deflagração das Operações Hamelin e Golpe Baixo, expedidos nos autos dos processos 1002533-98.2020.8.26.0070, 1028816-71.2020.8.26.0196, 1001662-36.2020.8.26.0210, 1001213-71.2020.8.26.0374, 1001222-33.2020.8.26.0374, 1001767-13.2020.8.26.0404, 2270121-40.2020.8.26.0000, 2261864-26.2020.8.26.0000, na Comarca de Guairã, no dia 9 de dezembro de 2020:

Andre Vitor de Freitas – 3º Promotor de Justiça de Limeira
Aroldo Costa Filho – 5º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto
Frederico Francis Mellone de Camargo – 3º Promotor de Justiça de Monte Alto

Gabriel Rigoldi Vidal – 2º Promotor de Justiça de Santa Rita do Passa Quatro
Giullio Chierregatti Saraiva – Promotor de Justiça de Colina Gustavo Luis de Oliveira Zamprinho – 1º Promotor de Justiça de Porto Ferreira
Karina Beschizza Cione – 1º Promotor de Justiça de Jaboticabal

Leandro Viola – 2º Promotor de Justiça de Porto Ferreira
Marcos Tadeu Rioli – 2º Promotor de Justiça de Casa Branca
Nelson Aparecido Febraio Junior – 2º Promotor de Justiça de Pirajuí

Walter Manoel Alcausa Lopes – 1º Promotor de Justiça de Araraquara
nº 3471/2021 - os Senhores Promotores de Justiça, abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, participarem do cumprimento dos mandados de busca, apreensão e prisão, decorrentes da deflagração das Operações Hamelin e Golpe Baixo, expedidos nos autos dos processos 1002533-98.2020.8.26.0070, 1028816-71.2020.8.26.0196, 1001662-36.2020.8.26.0210, 1001213-71.2020.8.26.0374, 1001222-33.2020.8.26.0374, 1001767-13.2020.8.26.0404, 2270121-40.2020.8.26.0000, 2261864-26.2020.8.26.0000, na Comarca de Orlandia, no dia 9 de dezembro de 2020:

Daniel Ardevino Fonseca do Nascimento – 2º Promotor de Justiça de Orlandia
Leonardo Bellini de Castro – Promotor de Justiça de Bredowski

nº 3472/2021 - os Senhores Promotores de Justiça, abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, participarem do cumprimento dos mandados de busca, apreensão e prisão, decorrentes da deflagração das Operações Hamelin e Golpe Baixo, expedidos nos autos dos processos 1002533-98.2020.8.26.0070, 1028816-71.2020.8.26.0196, 1001662-36.2020.8.26.0210, 1001213-71.2020.8.26.0374, 1001222-33.2020.8.26.0374, 1001767-13.2020.8.26.0404, 2270121-40.2020.8.26.0000, 2261864-26.2020.8.26.0000, na Comarca de Araraquara

Daniel Ardevino Fonseca do Nascimento – 2º Promotor de Justiça de Orlandia
Leonardo Bellini de Castro – Promotor de Justiça de Bredowski

nº 3473/2021 - os Senhores Promotores de Justiça, abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, participarem do cumprimento dos mandados de busca, apreensão e prisão, decorrentes da deflagração das Operações Hamelin e Golpe Baixo, expedidos nos autos dos processos 1002533-98.2020.8.26.0070, 1028816-71.2020.8.26.0196, 1001662-36.2020.8.26.0210, 1001213-71.2020.8.26.0374, 1001222-33.2020.8.26.0374, 1001767-13.2020.8.26.0404, 2270121-40.2020.8.26.0000, 2261864-26.2020.8.26.0000, na Comarca de Araraquara